



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.20/2023 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de outubro de 2023 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reversão dos lotes n.º 16 e 17 da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/31 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5879 sobre o assunto: "Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local" Proc. 2023/850.10.500/7 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5886 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/3 - para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

5934 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio a atletas" Proc. 2023/850.10.600/4 - para deliberação;-

----- PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5931 sobre o assunto: "Concurso de Montra Natalícia" Proc. 2023/850.10.500/8 - para deliberação;-----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5932 sobre o assunto: "Concurso de Presépios Tradicionais" Proc. 2023/850.10.500/9 - para deliberação;-----

----- PONTO 7 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5933 sobre o assunto: "Relatório anual 2022 - Transporte a pedido no Médio Tejo - Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/150.10.400/6 - para conhecimento;-----

----- PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5873 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5940 - Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/70 - para deliberação;-----

----- PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5875 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5956 - Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/71 - para deliberação;-----

----- PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5876 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5958 - Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/72 - para deliberação;-----

----- PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Adenda ao protocolo de Cooperação entre Câmara Municipal de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube" Proc. 2022/100.10.400/5 - para deliberação;-----

----- PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5958 sobre o assunto: "Operacionalização dos pagamentos referentes ao Regulamento de apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/5 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Reversão dos lotes n.º 16 e 17 da Zona Industrial do Souto" Proc. 2023/300.10.003/31 - para deliberação;** -----

----- “Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **Reversão dos lotes n.º 16 e 17 da Zona Industrial do Souto** -----

----- 1. As zonas industriais e, em concreto, a Zona Industrial do Souto, foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas.-----

----- 2. Em junho de 2023, por escritura pública de compra e venda, foram os lotes 16 e 17 da Zona Industrial do Souto, descritos na matriz sob os artigos 4290 e 4291 da freguesia de Vila de Rei, vendido à firma Liquid Core, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o n.º 515691038. -----

----- 3. Até à presente data, a entidade proprietária dos mencionados lotes não deu início a qualquer obra de construção de edificação.-----

----- 4. Nos termos do Artigo 12º do Regulamento de Cedência de Lotes no Loteamento do Souto, o prazo para início das obras de instalação é de 180 dias. -----

----- 5. Decorridos os 180 dias após a realização de compra e venda do lote, sem ter sido apresentado qualquer motivo ou pedido de prorrogação fundamentado, consubstanciaram-se, materialmente, as condições para a reversão dos lotes 16 e 17 da Zona Industrial do Souto. -----

----- 6. Porém, reconhecendo a impossibilidade na implementação do projeto inicialmente pretendida, a firma Liquid Core, Unipessoal, Lda, manifestou o seu interesse em reverter os lotes 16 e 17 ao Município. -----

----- 7. Apresenta-se ao Executivo Camarário a presente intenção, acompanhada do respetivo email enviado pela firma Liquid Core, Unipessoal, Lda, propondo-se a sua admissão.”-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, dar início ao procedimento de reversão dos lotes 16 e 17 da Zona Industrial do Souto, descritos na matriz sob os artigos 4290 e 4291 da freguesia de Vila de Rei, vendido à firma Liquid Core, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o n.º 515691038, conforme conteúdo da proposta supratranscrita. -----

----- Na proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a retificação do segundo paragrafo, onde se lê: “2. Em junho de 2023, (...)”, deve ler-se: “2. Em junho de 2021, (...)”. --

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5879 sobre o assunto: "Sorteio de Natal - "No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local" Proc. 2023/850.10.500/7 - para deliberação;** -----

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de Sorteio de Natal, intitulado “Sorteio de Natal - “No Centro de Portugal, faça as suas compras no Comércio Local”, tendo como entidade promotora para o mesmo, a Associação Comercial e Empresarial Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei (ACE) e entidade dinamizadora Município de Vila de Rei, bem como aprovou a retificação na quinta linha da tabela da informação, onde se lê: “Rubrica 311 – Imposto de Selo – Jogo (Autoridade Tributária)”, deve ler-se: “Imposto de Selo – Jogo (Autoridade Tributária)”. -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5886 sobre o assunto: "Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023" Proc. 2023/350.10.600/3 - para deliberação;** ----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 5886** -----

----- **Assunto: Atribuição de Apoios e Subsídios - 2023.**-----

----- Esta informação tem como objetivo principal indicar o apoio/subsidio adicional, possível de ser atribuído a quem o requeira após a entrega de toda a documentação solicitada, lacuna esta



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

verificada nas informações n.º 32 e 1074 de 2023. -----

----- De acordo com o artigo 2.º do n.º 3 e n.º 4, a Câmara Municipal reserva-se o direito de conceder apoios financeiros (...) desde que os projetos/atividades a desenvolver sejam de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, nomeadamente na área do desporto. -----

----- De acordo com o artigo 7.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios, é da competência da Câmara Municipal atribuir o montante dos subsídios por associação/entidade. -----

----- Propõe-se à consideração do executivo camarário, que para o ano de 2023, sejam definidos os seguintes valores para atribuição de apoio/subsídio, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal, o equilíbrio e razoabilidade da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos: --

----- a) € 500,00 (quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Europeus, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- b) € 1.000,00 (mil euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Mundiais, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- c) € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Jogos Olímpicos, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- À consideração superior,-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os seguinte valores para a atribuição de apoio/subsídio, mediante os critérios do artigo 13.º do referido regulamento, designadamente, o interesse e qualidade do projeto ou atividade, a sua continuidade temporal, o equilíbrio e razoabilidade da proposta orçamental em relação aos objetivos propostos, nomeadamente, a) € 500,00 (quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Europeus, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- b) € 1.000,00 (mil euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Mundiais, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- c) € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para atletas federados em representação oficial de Portugal em Jogos Olímpicos, sendo que a Federação terá de estar representada no Comité Olímpico de Portugal, como modalidade olímpica, ou a modalidade ser de inegável interesse para o desporto nacional e internacional; -----

----- **PONTO 4 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 5934 sobre o assunto: "Atribuição de Apoio a atletas" Proc. 2023/850.10.600/4 - para deliberação;-**

----- Relativamente à informação supramencionada e com base na informação interna n.º 5886 deliberada no ponto anterior, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o valor proposto conforme conteúdo da presente informação para atletas federados em representação oficial de Portugal em Mundiais. -----

----- Na informação supramencionada o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a retificação do primeiro paragrafo, onde se lê: "(...) através de email datado de 19/19/2023, (...)”, deve



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

ler-se: “(...) através de email datado de 19/09/2023, (...)” -----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5931 sobre o assunto: "Concurso de Montra Natalícia" Proc. 2023/850.10.500/8 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 5931.**-----

----- **Assunto: Concurso de Montra Natalícia.**-----

----- O concurso “**Montra Natalícia**” é uma iniciativa promovida pelo Município de Vila de Rei o qual é dirigido ao tecido empresarial do concelho. O mesmo tem como finalidade estimular a criatividade, a arte, incrementando a Magia Natalícia. Simultaneamente pretende reviver/expor tradições ancestrais de modo a que o património popular perdure junto de todas as faixas etárias. ---

----- Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas.” -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do concurso “**Montra Natalícia**”, bem como, aprovou por unanimidade as respetivas normas, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5932 sobre o assunto: "Concurso de Presépios Tradicionais" Proc. 2023/850.10.500/9 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 5932.**-----

----- **Assunto: Concurso de Presépios Tradicionais.** -----

----- O “**Concurso de Presépios Tradicionais**” é uma iniciativa promovida pelo Município de Vila de Rei. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo verificado que os concursos realizados até à data obtiveram alguma participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho, pretendemos levá-lo a efeito novamente. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respetivas normas." -----

----- Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do Concurso de Presépios Tradicionais, bem como, aprovou por unanimidade as respetivas normas, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 7 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 5933 sobre o assunto: "Relatório anual 2022 - Transporte a pedido no Médio Tejo - Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/150.10.400/6 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório anual de 2022, do projeto Transporte a Pedido no Médio Tejo. No que se refere aos encargos do Município no mencionado relatório, posteriormente será enviado ao Executivo Camarário os valores concretos referentes aos encargos do Município no projeto supramencionado.-----

----- **PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5873 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5940 - Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/70 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/70, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5875 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5956 – Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/71 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/71, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 5876 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico n.º 5958 - Arrancoeira - Vila de Rei" Proc. 2023/450.30.003/72 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/72, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Adenda ao protocolo de Cooperação entre Câmara Municipal de Vila de Rei e o Vilarregense Futebol Clube" Proc. 2022/100.10.400/5 - para deliberação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

----- Relativamente à proposta supramencionada o Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade a suspensão da presente proposta para a realização de uma nova análise. -

----- Retomaram aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vice-Presidente da Câmara.----

----- **PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 5958 sobre o assunto: "Operacionalização dos pagamentos referentes ao Regulamento de apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2022/100.10.400/5 - para deliberação;**-----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- "Informação n.º 5958.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Assunto: Operacionalização dos pagamentos referentes ao Regulamento de apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei.** -----

----- Nos termos do nº 5 do artigo 4º do Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei: “5- Compete à Câmara Municipal por deliberação, e após Informação dos serviços, determinar as formas de operacionalizar estes subsídios.” -----

----- Desta forma, propõem-se as seguintes formas de operacionalizar os referidos apoios: -----

----- - As faturas apresentadas pelo requerente deverão ser emitidas com o número de contribuinte do próprio ou de alguém do agregado familiar; -----

----- - As faturas deverão vir acompanhadas do recibo, ou serem fatura-recibo, comprovando o pagamento das mesmas; -----

----- - O valor mínimo de faturas que o requerente deverá apresentar em cada pedido ao Município de Vila de Rei será de 200,00 €; -----

----- - Para serem elegíveis, as faturas a apresentar deverão ter a data de emissão consoante os seguintes casos: -----

----- - Apoio ao casamento: Data de emissão a partir da data do casamento; -----

----- - Apoio à constituição de união de facto: Data de emissão a partir da data da atribuição do apoio; -- -----

----- - Apoio ao nascimento: Data de emissão a partir da data do nascimento; -----

----- - Apoio à fertilização in-vitro: Não aplicável – A acrescer ao valor do apoio ao nascimento, no caso de comprovadamente ter existido recurso a esse meio; -----

----- - Apoio à fixação de residência: Data de emissão a partir da data da atribuição do apoio; ----

----- - Relativamente aos apoios ao nascimento, a título excecional nos apoios concedidos no ano de 2023, serão consideradas as faturas com data de emissão a partir de 3 meses antes do nascimento.

----- De lembrar que, em qualquer dos casos, nos termos do nº 4 do artigo 4º do Regulamento para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei, “O requerimento tem de dar entrada nos serviços da Câmara Municipal de Vila de Rei no prazo máximo de 12 meses a contar da data do facto que originou a atribuição do subsídio.” -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a operacionalização dos pagamentos referentes ao Regulamento de apoio à Fixação de População no Concelho de Vila de Rei, conforme o proposto da informação supratranscrita. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.55h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

----- \_\_\_\_\_

----- \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_

A Secretária,

\_\_\_\_\_